



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
Universidade Federal do Pampa

EDITAL Nº 5/2020

**CONVOCAÇÃO PARA PROCEDIMENTO DE HETEROIDENTIFICAÇÃO COMPLEMENTAR
À AUTODECLARAÇÃO DE CANDIDATO PARA A VAGA RESERVADA**

AOS CANDIDATOS NEGROS DOS EDITAL Nº 446/2019

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PAMPA, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, **convoca a candidata abaixo relacionada para a entrevista perante a Comissão de heteroidentificação complementar à autodeclaração como negro** referente ao Processo Seletivo Simplificado para o provimento de vagas em cargos de Professor Substituto da Fundação Universidade Federal do Pampa, do Edital nº 446/2019:

1. Fica convocada a candidata abaixo relacionada para comparecer à entrevista, a ser realizada no dia **16/01/2020**, no horário preestabelecido:

Área de conhecimento	Candidato	Horário
Turismo	Natália Araújo Oliveira	11h

2. **LOCAL: Pró-reitoria de Gestão de Pessoas (PROGEPE) da UNIPAMPA, Avenida General Osório, nº 1.139 (Térreo), Centro, Bagé/RS.**

3. O candidato convocado para a entrevista deverá comparecer na data, hora e local determinados neste edital e deverá apresentar documento de identidade nos termos da legislação vigente e em perfeitas condições, de forma a permitir, com clareza, sua identificação.

3.1. O candidato deverá ratificar, junto à Comissão de Heteroidentificação, as informações prestadas em sua autodeclaração.

4. A Comissão de Heteroidentificação será composta por cinco membros e seus suplentes, nos termos do Art. 6º da Portaria Normativa nº 04/2018, publicada no Diário Oficial da União de 10/04/2018 nº 68, Seção 1, pág. 43, que regulamenta o procedimento de heteroidentificação complementar à autodeclaração dos candidatos negros, para fins de preenchimento das vagas reservadas nos concursos públicos federais, nos termos da Lei nº 12.990/2014.

4.1. A avaliação da Comissão quanto à condição de pessoa negra de cor preta ou parda considerará exclusivamente o critério fenotípico para aferição da condição declarada pelo candidato no Processo Seletivo.

4.2. Não serão considerados quaisquer registros ou documentos pretéritos eventualmente apresentados, inclusive imagem e certidões referentes a confirmação em procedimentos de heteroidentificação realizados em outros concursos públicos.

5. O procedimento de heteroidentificação será filmado e sua gravação será utilizada na análise de eventuais recursos interpostos pelos candidatos.

5.1. O candidato que recusar a realização da filmagem do procedimento para fins de heteroidentificação, nos termos do item 5, será eliminado do Processo Seletivo.

6. A não observância do disposto no item 3 deste edital, acarretará a eliminação do candidato no Processo Seletivo, conforme alínea b do item 4. 2. 3. do Edital de Abertura nº 446/2019.

7. Não haverá segunda chamada para a realização da entrevista e não será realizada entrevista, em hipótese alguma, fora do espaço físico, da data e dos horários predeterminados neste edital.

8. Os candidatos cujas autodeclarações não forem confirmadas em procedimento de heteroidentificação serão eliminados do Processo Seletivo, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência e independentemente de alegação de boa-fé, conforme alínea a do item 4. 2. 3. do Edital de Abertura nº 446/2019.

8.1. A comissão de heteroidentificação deliberará pela maioria dos seus membros, sob forma de parecer motivado e as deliberações terão validade apenas para o Processo Seletivo para o qual foi designada, não servindo para outras finalidades.

9. O resultado preliminar do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço eletrônico <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos/> na data provável de **17/01/2020**.

10. Cabe recurso contra o resultado do procedimento de heteroidentificação em até **48 (quarenta e oito) horas corridas** após a divulgação no site da UNIPAMPA, nos termos do item 3.1 do Edital nº 168/2018.

11. A comissão recursal será composta por três integrantes distintos dos membros da comissão de heteroidentificação, nos termos do Art. 13 da Portaria Normativa nº 04/2018.

12. Os recursos serão julgados de acordo com o capítulo 3 do Edital nº 168/2018 e, a seção III da Portaria Normativa nº 04/2018.

13. O resultado definitivo do procedimento de heteroidentificação será publicado no endereço <https://guri.unipampa.edu.br/psa/processos.>

Bagé, 13 de janeiro de 2020.

Roberlaine Ribeiro Jorge
Reitor



Documento assinado eletronicamente por **ROBERLAINE RIBEIRO JORGE, Reitor**, em 14/01/2020, às 13:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.unipampa.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0232702** e o código CRC **6E175F3C**.

Referência: Processo nº 23100.022104/2019-61

SEI nº 0232702